



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

ATA

Ata da Reunião Ordinária da Diretoria nº 10, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, realizada em 11 de novembro de 2022, de forma híbrida, nas dependências do Pelotas Parque Científico e Tecnológico, em Pelotas (RS), com o uso da plataforma Zoom.

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (11/11/2022), às 14 horas e 10 minutos, de forma híbrida, nas dependências do Pelotas Parque Científico e Tecnológico, em Pelotas (RS), quando da realização do 37º Seminário das Inspetorias, com o uso da plataforma Zoom, estando nas dependências do referido parque, em Pelotas (RS), o 1º Vice-Presidente Eng. Mecânico e Eng. Seg. Trab. Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior, a 2ª Diretora Administrativa Eng. Agrônoma Elisabete Gabrielli e o 1º Diretor Financeiro Eng. Eletricista e de Segurança do Trabalho Fernando Luiz Carvalho da Silva, e de forma remota, a 2ª Vice-Presidente Eng. Eletricista Nilza Luiza Venturini Zampieri e o 1º Diretor Administrativo Eng. Civil Nelson Kalil Moussalle, reuniu-se a Diretoria do Crea-RS, em sua Reunião Ordinária nº 10, sob a presidência do 1º Vice-Presidente Eng. Mecânico e Eng. Seg. Trab. Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior. Na condição de convidados, participou o Coordenador do Colégio de Entidades Regionais Eng. Civil Leo Azeredo. Participaram também, a Superintendente Denise Ries Russo, a Gerente de Gestão de Pessoas Melânia Lisete Feine Morel, a Chefe do Núcleo de Contabilidade da Gerência Financeira e Contábil Elisabete Preste, e o Procurador Jurídico Alexandre Irigoyen de Oliveira. Prestou apoio administrativo à reunião a Chefe de Gabinete Aline Brião do Amaral, ficando a confecção das decisões e da ata sob a responsabilidade da Chefe do Núcleo de Atos Administrativos da Presidência Fernanda Dorneles Machado. **Verificação de Quórum.** Havendo quórum regulamentar, o Senhor 1º Vice-Presidente saudou a todos os presentes e informou que a Senhora Presidente, Eng. ambiental Nanci Walter, encontra-se envolvida com os encaminhamentos oriundos do 37º Seminário das inspetorias, que está ocorrendo no município de Pelotas (RS), no período de 10 a 12 de novembro de 2022, motivo pelo qual alguns diretores estão de forma presencial nas dependências do Pelotas Parque Científico e Tecnológico, e para que a reunião de Diretoria não fosse reagendada ou cancelada, optou-se pela realização de forma híbrida, e levando em consideração o que já foi mencionado pela Senhora Presidente, de que os compromissos institucionais estão sendo divididos, a condução dos trabalhos desta reunião será realizada por este Vice-Presidente. Em seguida, passou à **Ordem dos Trabalhos**, que foi aprovada por unanimidade, passando a seguir, aos assuntos constantes na pauta definitiva. **1. DELIBERAÇÕES. 1.1. Apreciação da Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria nº 2, de 26 de agosto de 2022.** Após informar que a ata em referência foi devidamente revisada pelo 1º Diretor Administrativo Nelson Kalil Moussalle, foi colocada em discussão e, não havendo reparos sobre seu conteúdo, resultou aprovada pelos presentes a Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria nº 2, de 26 de agosto de 2022, a qual será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento do Conselho. Cientifique-se e cumpra-se. **1.2. Apreciação da prestação de contas do Crea-RS, alusiva ao mês de setembro de 2022, processo nº 2022.000016709-2.** Contando com a presença da Chefe do Núcleo de Contabilidade da Gerência Financeira e Contábil Elisabete Preste, que realizou a apresentação alusiva à prestação de contas do mês de setembro de 2022 do Crea-RS, oportunidade em que teceu as considerações acerca da **Receita Mensal** => Realizado Setembro de 2021 => R\$ 7.199.342,11,

Estimado Setembro 2022 => R\$ 7.017.632,87, Realizado Setembro 2022 => R\$ 6.590.246,62; **Despesa Mensal** => Despesa Liquidada Setembro de 2021 => R\$ 6.303.963,65, Despesa Estimada Setembro 2022 => R\$ 7.782.173,47, Despesa Liquidada Setembro 2022 => R\$ 7.950.298,37; destacou que de forma simplificada, com relação à execução orçamentária, consta no gráfico "Receitas e Despesas Consolidadas até Setembro de 2022" a demonstração do ocorrido até setembro de 2022, sendo que na cor verde observa-se o saldo acumulado, na cor azul a receita e na cor vermelha a despesa, cujo critério adotado para a apuração são contemplados os 12 (doze) meses, ou seja, o mês em referência e os outros 11 (onze) meses anteriores, ao esclarecer que tal critério utilizado é devido à sazonalidade das receitas do Conselho, estando a média no período de apuração no percentual de 48,98%, e com relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, em 50,17%, no último mês. Em seguida, a Chefe do Núcleo de Contabilidade demonstrou os Resultados Acumulados - Setembro de 2022, destacando Saldos em Caixa em 30 de setembro de 2022, na importância de R\$ 23.427.498,94, tendo em Valores em Caixa + Depósitos Judiciais (Ativo Circulante) o montante de R\$ 63.261.098,89, e ao finalizar, fez destaque dos valores destinados a Cotas Partes (Confea, Mútua, CAU e Técnicos Industriais) => R\$ 17.203.027,61. O 1º Diretor Administrativo Nelson Kalil Moussalle fez a sua consideração acerca do saldo líquido do ano, que está por volta de 15 milhões ou mais, e que será repassado para o exercício de 2023, sendo entendido como "sobra", no entanto, com relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, devemos estar com o "sinal de alerta" ligado, pois o exercício de 2022 ainda será fechado, já que faltam 3 (três) meses - outubro, novembro e dezembro - a despesa permanece ou até aumenta um pouco mais, e a tendência da receita é de diminuir, conforme já demonstrado em agosto e setembro, fato que pode contribuir para que o destinado à Lei de Responsabilidade Fiscal, isoladamente, pode ultrapassar o 50%, assim questionou à chefe do Núcleo de Contabilidade se o seu raciocínio estava correto. Ao responder, a chefe do Núcleo de Contabilidade Elisabete Preste mencionou que o considerado pelo diretor Nelson Moussalle estava correto, ressaltando que a despesa é meio constante, enquanto que a arrecadação tem um fluxo maior no início do exercício, contando com anuidades e ARTs, e após passa a ter um volume maior com as ARTs, reduzindo com as anuidades. A chefe do Núcleo de Contabilidade fez uma observação, a qual não está inserida no período em análise, mas é a título de informação, que no início do mês de outubro a Gerência Financeira e Contábil começou os encaminhamentos alusivos à cobrança, contemplando os períodos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, e no início do mês de novembro/2022 já tivemos uma arrecadação próxima de 1 milhão dessas anuidades recuperadas, nas quais se agregam juros e multas, e para a metade do mês dezembro/2022 temos a estimativa de mais um volume considerável de receita, devendo tudo ser apropriado no exercício da competência. Com relação ao percentual da Lei de Responsabilidade Fiscal, a chefe Elisabete Preste informou que a nível de controle gerencial, o percentual deverá ficar entre 49% a 51%, tendo um aumento na folha de pagamento tendo em vista os valores detinados ao Acordo Coletivo de Trabalho, sendo tal aumento devidamente equilibrado com a arrecadação. A Superintendente Denise Ries Russo, ao solicitar a palavra, destacou que em conformidade com o orçamento e considerando a preocupação levantada pelo diretor Nelson Moussalle, o comportamento de receita e despesa é previsto no orçamento e conseqüentemente ele acaba por se dar no equilíbrio do ano, retratando essas diferenças de entradas, que são mais características das anuidades e das ARTs, e como já foi feita a reprogramação orçamentária, contemplando inclusive a cobrança, ou seja, essa entrada de recurso a mais na arrecadação, então o Crea-RS chegará ao final do ano com bastante tranquilidade, atingindo os indicadores de sustentabilidade, que é uma das metas mais importantes da gestão, ficando na média com a Lei de Responsabilidade Fiscal (48% a 50%), com a expectativa de superávit, sendo que o aumento da receita é muito maior do que o incremento da despesa, sendo de suma importância todo o investimento previsto para o exercício de 2023. Em regime de votação, e ouvidas a Superintendente Denise Ries Russo, e a Chefe do Núcleo de Contabilidade da Gerência Financeira e Contábil, Elisabete Preste, foi apreciada a prestação de contas do Crea-RS, alusiva ao mês de setembro de 2022, encaminhada à Diretoria por meio do processo nº 2022.000016709-2, cujos balancetes e demais documentos foram devidamente elaborados em conformidade com o Decreto Lei nº 200, de 1967, a Lei nº 4.320, de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 2000 e pelo anexo da Decisão do Confea nº PL-0077/2014, alterada pelas decisões PL-2327/2015 e PL-0064/2019, bem como ao disposto na Instrução Normativa do TCU nº 84, de 2020, e Decisão

Normativa TCU nº 197, de 2020, que **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a prestação de contas do mês de setembro de 2022 do Crea-RS, cujo processo deve ser encaminhado à Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, para atender ao disposto no art. 9º, inciso XXVII, do Regimento do Crea-RS. Cientifique-se e cumpra-se. Ao agradecer a possibilidade da participação, a chefe do Núcleo de Contabilidade Elisabete Preste se despediu de todos e solicitou licença para se retirar da sala virtual. O Senhor 1º Vice-Presidente agradeceu a habitual presteza da Chefe do Núcleo de Contabilidade, registrando sua saída da referida sala, ao tempo em que passou a palavra para a Superintendente Denise Russo para a condução do próximo item. **1.3. Proposta do Cronograma de Pagamentos do Crea-RS, alusivo ao exercício de 2023, processo nº 2022.000018699-2, encaminhado pela Gerência de Gestão de Pessoas do Conselho.** A Superintendente Denise Ries Russo esclareceu que trata de encaminhamento habitual a cada final de exercício, destinado ao Cronograma de Pagamentos do Crea-RS, para o exercício de 2023, conforme proposta formalizada por meio do documento SEI 1270069, que visa a organização de pagamentos por parte da Gerência de Gestão de Pessoas e da Gerência Financeira e Contábil, no que tange a salários, vale refeição/alimentação (data de crédito), tributos, INSS, FGTS, PIS/PASEP, parcela 13º salário. O Senhor Vice-Presidente perguntou se ocorreu alguma mudança do que foi aplicado para 2022, sendo respondido pela Superintendente que não houve nenhuma alteração, a não ser as datas mesmo, tendo em vista os dias da semana. Assim, não havendo outras manifestações, em regime de votação, a Diretoria **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o Cronograma de Pagamentos do Crea-RS, para o Exercício de 2023, conforme documento SEI 1270069, constante no processo nº 2022.000018699-2. Fica sob a responsabilidade da Gerência de Gestão de Pessoas as providências cabíveis acerca do assunto, bem como a divulgação do referido cronograma. Cientifique-se e cumpra-se. **1.4. Proposta do Cronograma de Feriados Nacionais e Estaduais, alusivo ao exercício de 2023, para a adoção de "feriados ponte" pelo Crea-RS, processo nº 2022.000017904-0, encaminhado pela Superintendência e pela Gerência de Gestão de Pessoas do Conselho.** Com a palavra a Superintendente Denise Ries Russo, que informou que trata-se, a exemplo do item anterior, também de organização do ano, e de acordo com o que vem sendo adotado pelo Crea-RS, a programação de "feriados ponte" para o exercício de 2023, e diante do apresentado por meio do documento SEI 1271862, há a previsão de 5 (cinco) "feriados ponte" para 2023. A Senhora Superintendente destacou que neste momento está sendo submetida à apreciação da Diretoria somente as datas dos "feriados ponte - 2023", sendo que a forma de compensação para tais feriados será melhor formulada e posteriormente apresentada à Diretoria, uma vez que tem ocorrido algumas inconsistências quando da necessidade de se consolidar o banco de horas para as devidas compensações, regulando melhor a abertura do registro de ponto, não ficando o mesmo aberto sem ter uma data fim para a conclusão das horas necessárias. O 1º Diretor Administrativo Nelson Kalil Moussalle solicitou uma manifestação da Superintendente Denise Russo, no sentido de saber como os funcionários recebem a adoção dos "feriados pontes", para ver se realmente vale a pena a gestão continuar adotando tal sistemática. A Senhora Superintendente informou que a maioria dos funcionários recebe bem tal sistemática, ainda mais aqueles que possuem, devido às atividades extras que realizam, um banco de horas para utilizar quando quiserem, reduzindo ou zerando o mesmo; e com essa política os outros funcionários, que dentro de suas atividades, não realizam e não costumam realizar horas extraordinárias, possam igualmente usufruir de tais feriados, motivo pelo qual é solicitado sempre a necessidade dos gerentes manterem 50% (cinquenta por cento) da sua equipe em cada "feriado ponte", resguardando assim a continuidade dos serviços, assim temos uma política em que deixamos o(a) funcionário(a) à vontade, ou seja, quer ou não quer fazer o "feriado ponte", sendo a Gestão bem flexível acerca do assunto. No entanto, conforme já mencionado pelo diretor Moussalle, a Senhora Superintendente destacou somente a necessidade de formalizar melhor a forma de tais compensações, pois há uma cláusula no Acordo Coletivo que dispõe sobre o assunto, e deve ser revista e readequada, juntamente com o Sindicato, com vistas a melhorar o uso do banco de horas para as compensações destinadas aos "feriados ponte", mantendo sempre uma isonomia quando da compensação. Assim, não havendo outras manifestações, em regime de votação, a Diretoria **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar, no âmbito do Crea-RS, o cronograma de feriados nacionais, estaduais e municipais, inclusive os "feriados ponte", no ano de 2023, conforme documento SEI 1271862, constante no processo nº 2022.000017904-0. Fica sob a responsabilidade da Superintendência e da

Gerência de Gestão de Pessoas do Conselho as providências cabíveis acerca do assunto, bem como a divulgação do referido cronograma e as respectivas instruções sob a forma de compensação. Cientique-se e cumpra-se. O Senhor 1º Vice-Presidente registrou a entrada na sala virtual da 2ª Vice-Presidente do Crea-RS, Engenheira Eletricista Nilza Luiza Venturini Zampieri. **1.5. Solicitação da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas - CEGM, acerca da alteração de seu Plano de Trabalho - Exercício 2022, processo nº 2021.000014032-4.** A Diretoria, considerando que por meio da Decisão nº D/RS-30/2022, de 8 de abril, a Diretoria do Crea-RS aprovou, no mérito, o Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGM), para o exercício de 2022, oportunidade em que fora solicitada a correção de alguns itens constantes do aludido documento (SEI 0779993); considerando que em 4 de novembro de 2022, a Coordenação em Exercício da referida especializada encaminhou para análise da Diretoria, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 64 do Regimento do Crea-RS, a retificação do Plano de Trabalho da CEGM - Exercício 2022, cujos itens estão destacados na cor vermelha de acordo com o documento SEI 1274187, constante no processo nº 2021.000014032-4; e considerando o esclarecimento prestado pelo 1º Diretor Administrativo do Crea-RS, Nelson Kalil Moussalle, que ao realizar a análise da retificação em tela, informou que conforme a rubrica orçamentária disponibilizada à Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e diante do já computado pelo Núcleo de Contabilidade, cuja importância de R\$ 8.130,45 (oito mil, cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos), que foi utilizada para reunião estendida da CEGM, de nº 777, realizada de 7 a 9 de julho de 2022, no município de Ametista do Sul (RS), tendo o saldo restante de R\$ 11.869,55 (onze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), e diante da retificação apresentada pela referida especializada, no item "*Participação em Eventos de Interesse da Câmara*", consolidou eventos cujas realizações ocorrerão nos meses de novembro e dezembro de 2022, tendo a previsão de recurso financeiro de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), identificou-se que a CEGM ultrapassará a respectiva rubrica orçamentária no montante de R\$ 8.130,45 (oito mil, cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos), fato que ocorreu em quase todas as câmaras ao longo do ano, sendo tais excessos aprovados pela Diretoria com a ressalva de que os parâmetros para tais gastos devem ser estruturados de uma melhor forma, assim como os descritivos dos Planos de Trabalho oriundos das câmaras; considerando que dentro de uma análise geral, o valor ora considerado como "excesso" da CEGM está na margem da previsão orçamentária do Crea-RS para tais rubricas, no exercício de 2022, devendo a gestão atentar-se para os parâmetros que passarão a ser utilizados, sendo considerada a produtividade de cada câmara, assim como diretrizes/tópicos quando da participação em eventos, a exemplo de congressos, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a retificação do Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas do Crea-RS, para o exercício de 2022, conforme disposto no documento SEI 1274187, constante no processo nº 2021.000014032-4, em observância ao inciso III do artigo 64 do Regimento do Crea-RS, cujos parâmetros e a forma de estruturação para a utilização de tais despesas quando do orçamento das especializadas. Cientique-se e cumpra-se. **1.6. Proposta da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, sobre registro de Empresa Jr. no Crea-RS, processo nº 2019.000010954-2.** A Diretoria, ao apreciar o disposto no aludido processo, que trata de proposta de ato normativo destinado ao registro de "*Empresas Junior*" para exercício de atividades técnicas nas áreas da Engenharia e da Agronomia e a fiscalização dessas atividades, elaborada pela Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional do Crea-RS - CEAP-RS; considerando a explanação da Superintendente Denise Ries Russo e do Procurador Jurídico Alexandre Irigoyen de Oliveira, que destacaram que tal assunto tem sido pauta de acompanhamento por parte da Superintendência, em especial da 2ª Vice-Presidente do Crea-RS, Engenheira Eletricista Nilza Luiza Venturini Zampieri, juntamente com o coordenador da CEAP-RS, conselheiro Geólogo Adelir José Strieder, sendo, de forma resumida, abordadas ponderações alusivas: **1)** à documentação a ser exigida para o registro, conforme proposta da CEAP-RS, que na visão da Procuradoria Jurídica e da Gerência de Registro, poderá burocratizar o registro, sendo também ponderado que, se mantida as exigências de documentação conforme apresentado pela referida comissão, a Gerência de Registro não terá condições de fazer a análise de tais documentos; **2)** à necessidade de passar o registro de *Empresas Junior* pela CEAP-RS, e se a CEAP-RS ficar responsável, no entender da Procuradoria

Jurídica deveria ter a delegação de competência das câmaras especializadas; **3)** ao fato de que tal etapa (CEAP-RS), não ter sido analisada pelas Câmaras Especializadas, o que provavelmente acarretaria o retorno desse processo a todas às câmaras para análise; considerando que o disposto no Parecer nº 1/2022-PROJ, documento SEI 1276555, não chegou a ser objeto de análise e ponderação da Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional do Crea-RS - CEAP-RS, **DECIDIU**, por unanimidade, recomendar à Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional do Crea-RS - CEAP-RS a adoção do exposto no Parecer nº 1/2022-PROJ, documento SEI 1276555, constante no processo nº 2019.000010954-2, observando o disposto no encaminhamento da Superintendência do Crea-RS, conforme documento SEI 1287051, buscando assim a homogeneidade de tratamento do Sistema Confea/Crea, no tocante à documentação exigida, evitando a insegurança jurídica quando da procura de tal registro. Fica sob a responsabilidade da CEAP-RS, juntamente com a 2ª Vice-Presidente Nilza Luiza Venturini Zampieri e a Superintendência, com o acompanhamento e apoio da Procuradoria Jurídica do Conselho, a avaliação de readequação da proposta do aludido ato normativo, devendo ser submetido à aprovação de organismo competente. Cientifique-se e cumpra-se.

2. COMUNICAÇÕES.

2.1. Posição financeira do Crea-RS. O 1º Diretor Financeiro Fernando Luiz Carvalho da Silva fez as considerações acerca da situação financeira do Crea-RS, tendo os comparativos até 3 de novembro de 2022, os quais demonstram a sustentabilidade econômica e financeira do Conselho, sendo importante a divulgação dos valores destinados aos repasses para o Confea e para a Mútua, tendo o comparativo de 2020, 2021 e 2022; o comparativo das ARTs, até 1º de novembro de 2022; o fluxo de processos das câmaras, até 1º de novembro de 2022, destacou a normativa 1135/2022, trazida pelo Conselho Federal, que também está preocupado com o andamento dos processos nos Creas; e por fim, também destacou os números dos registros e interrupções, cujos dados foram levantados até 1º de novembro de 2022, tendo o comparativo de 2020, 2021 e 2022, e demonstra que o mercado está reagindo, pois em 2022, temos na Pessoa Física: como novos registros, 5.156 (cinco mil cento e cinquenta e seis), e registros interrompidos, 1.210 (mil duzentos e dez); e na Pessoa Jurídica: como novos registros, 1.762 (mil setecentos e sessenta e dois), e registros interrompidos, 379 (trezentos e setenta e nove). Contando com a presença da Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Walter, que ao cumprimentar a todos(as), registrou à 2ª Vice-Presidente Nilza Venturini que todos estão na torcida pela melhora na situação de saúde na família que está enfrentando, e que tão logo a situação seja normalizada pode contar com o apoio da Diretoria e da equipe de funcionários(as) do gabinete e do Crea-RS. Reassumindo a condução dos trabalhos da reunião, o Senhor 1º Vice-Presidente passou ao próximo item.

2.2. Funcionamento do Crea-RS durante os jogos do Brasil na Copa - 2022, processo nº 2022.000018603-8. Com a palavra, a Superintendente Denise Ries Russo esclareceu, com o intuito de cientificar a Diretoria, que o assunto foi discutido com os gerentes, oportunidade em que o diretor Moussalle também participou, tendo como parâmetro o Crea-PR e o Confea, ficando a jornada de trabalho, ambas sem compensação, para os dias em que os jogos da 1ª Fase se realizarem às 16 horas, de 6 horas com o registro obrigatório de 15 minutos (lanche), de forma presencial; e quando os jogos ocorrerem às 12 horas (próxima fase) ou às 13 horas (1ª Fase), jornada de 4 horas, sendo para os jogos das 13 horas, das 8 às 12 horas, preferencialmente de forma remota, tendo o horário padrão para atendimento externo na sede e nas inspetorias das 8 às 12 horas, ficando sob a responsabilidade de cada gerência a organização dos funcionários, apresentando a produtividade alusiva às horas de trabalho remoto (4 horas), sendo validada a presença pela respectiva gerência a partir do relatório. Registra-se a ciência da Diretoria.

2.3. Capacitação dos Funcionários do Crea-RS, no período de 12, 13 e 14 de dezembro de 2022, nas dependências do Encantos Torres Hotel, em Torres (RS). De forma sucinta, a Superintendente Denise Ries Russo informou que a programação está sendo finalizada pela Comissão Organizadora, composta por alguns funcionários do Conselho, sendo que na referida capacitação será abordado o que será discutido e consolidado no *II Seminário de Governança*, a ser realizado no próximo dia 22 de novembro de 2022, que também será repassado a todos da Diretoria. Ressaltou a importância da participação do grupo funcional na capacitação destinada à integração, oportunidade em que já vamos contar com o Comitê Gestor Mulher, conforme já combinado com a diretora Elisabete Gabrielli, ao planejamento e aos resultados, tendo a consolidação das metas da alta administração e gerenciais para 2023. A Senhora Superintendente solicitou aos diretores para contatarem com a funcionária

Liamara Corrêa, para agilizar a hospedagem no hotel, uma vez que o mesmo não estará fechado para o Crea-RS, e toda a programação institucional será realizada nas dependências do Encantos Torres Hotel. Registra-se a ciência da Diretoria. **2.4. Proposta de alteração da data da Sessão Plenária nº 1.834, agendada para o dia 9 de dezembro de 2022.** Registra-se para ciência da Diretoria, que a data foi devidamente alterada para o dia 16 de dezembro de 2022, sendo a referida Sessão Plenária realizada durante o Programa de Interiorização, na cidade de Erechim (RS). **2.5.** A Chefe de Gabinete Aline Brião do Amaral informou que a próxima reunião da Diretoria está programada para o dia 25 de novembro de 2022, conforme já verificado e acordado com os Senhores (as) Diretores(as), sendo a última reunião de Diretoria do exercício de 2022, e em havendo qualquer alteração, a Chefia de Gabinete realizará a devida comunicação, e posteriormente os encaminhamentos necessários. **3. ENCERRAMENTO.** Eram 16 horas e 24 minutos quando o Senhor 1º Vice-Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião, convocando a próxima reunião ordinária para o dia 25 de novembro de 2022, às 14 horas. Assim, coube a mim, Fernanda Dorneles Machado, apoio administrativo, lavrar a presente ata, que, após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento do Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ROBERTO PEDROLLO BITTENCOURT, Coordenador (a) Adjunto das Inspetorias**, em 12/12/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE BRIÃO DO AMARAL, Chefe de Gabinete**, em 12/12/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE GABRIELLI, 2º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILZA LUIZA VENTURINI ZAMPIERI, 2º Vice-Presidente**, em 12/12/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LUIZ CARVALHO DA SILVA, 1º Diretor(a) Financeiro(a)**, em 12/12/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 12/12/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CAMINHA JUNIOR, 1º Vice-Presidente**, em 12/12/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE RIES RUSSO, Superintendente**, em 12/12/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELSON KALIL MOUSSALLE, 1º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/12/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEO AZEREDO, Coordenador (a) Estadual do CDER-RS**, em 21/12/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1306730** e o código CRC **2EBE6B1C**.

Referência: Processo nº 2022.000018311-0

SEI nº 1306730

Local: @cidade unidade@